

Em contra-protesto, ao protesto apresentado pelos candidatos Francisco Manuel Homem Costa, Manuel Alegre e Jayme Duarte Silva, respeitante à eleição da Mutua, diz o candidato

Autónio Factano de Alencar Tavares  
 Lgas Mouriz:

Dicorreu a eleição nesta assembleia com a maior legalidade, sendo menos verdadeiras as alegações apresentadas no protesto, porquanto:

1.º

A mesa constituiu-se à hora legal. O candidato Sr. Sr. Homem de Melo (conde d'Agueda) e delegado Sr. João Carlos Soares de Sousa chegaram dez minutos depois.

Foi mais tarde protestado verbalmente o Sr. Conde d'Agueda contra a constituição da mesa anteriormente à hora legal, dando como testemunhas o Sr. P.<sup>o</sup> Francisco da Silva Valente, que a essa hora estava misto na capela de São Felizes e o Sr. assessor Alípio Rebelo Seiblar e outros, que só minutos mais tarde compareceram.

2.º

Houve logo de começo um pequeno tumulto provocado pelas oposições e designadamente pela atitude provocadora do Sr. Conde d'Agueda. A pedido do Sr. Presidente da Mesa entrou a froça pública na assembleia, que evacua a sala, tendo-se recommençado os trabalhos dentro do prazo legal, sem reclamação de parte a parte.

3.º



No momento do escrutínio, novo tumulto pro-  
vocado o Sr. Doutor Homem de Melo (Conde  
d'Atquida), que determinou a intervenção da  
força para evacuar a sala e que, como  
da primeira vez, foi reclamada, por in-  
cúpto, pelo Senhor presidente da mesa.

4.º

Como, devido ao tumulto, se tivessem afa-  
tado da mesa alguns dos seus membros, o  
Sr. de. Homem de Melo (Conde d'Atquida)  
e Sr. João Carlos Tarau de Sousa, abri-  
ram a urna, conseguindo espalhar listas  
pela sala.

5.º

Retomando os membros da mesa os seus  
logares, podiam juntar as listas espalhadas  
e seguiram as operações electoraes, verifi-  
cando-se que o numero de descargas era  
igual ao das listas encontradas.

5.º

Procedendo-se ao escrutínio encontraram-se  
as votações, que constam das actas, que es-  
tão rubricadas pelo Sr. de. Homem de  
Melo (Conde d'Atquida), votações que foram  
afixadas em edital, como determina a  
lei electoral.

7.º

Como observação final diremos que foram  
contadas a opposição monarchica 23  
votos (nome do Sr. de. Jayme Duarte Sil-  
va) - o que mostra o cumprimento cuida-  
do, com que foi verificado o resultado  
do acto electoral.

8.º

A eleição foi assim feita com toda a



W. G. G. G.

legalidade e nenhuma prisão foram feitas para evitar que elle não fosse a expressão da vontade popular. Apenas na véspera da eleição foram chamados a' administração alguns arraes da Praia e Costa da Torreira, por constar a' auctoridade administrativa que preparavam tumultos, aliciando gente, para perturbar o acto eleitoral. Assignado termo de responsabilidade, em que pela sua honra se comprometeram a não perturbar o acto eleitoral, foram mandados em paz assistir ao acto eleitoral.

Aveiro - 17 - Junho - 1921

Pelo candidato contra-pro-  
testante.

Adv. e promador  
João F. G. G.



1007  
Gimões

sem contra-protesto, ao protesto apresentado  
do pelos candidatos Francisco Manuel Ho-  
me de Melo (lado d' esquerda) Manuel Al-  
gou e Jayme Duarte Silva, respectante  
à eleição de Pedreira (Estareja), diz  
o candidato

Autuário (actano d' obra) Furtado  
Agas Mouriz:

1.  
A eleição de Pedreira decorreu sem a mais  
leve alteração da ordem ou protesto, estando  
presente ao acto o sr. João Autuário heite, o  
único monarquico, que ali viu a votar e  
a fiscalizar o acto eleitoral.

2.  
As operações electoraes decorreram com a mais  
regularidade, sendo as descargas feitas com as  
listas entregadas e não apparecendo protesto algu-  
m durante todo o acto eleitoral e que a mesa  
imediatamente acobertou, como lhe impõe  
a lei

3.  
Os cadernos electoraes, que serviram para o acto  
electoral só contem os nomes do Recensea-  
mento de 1920, como claramente se vê  
de certidão junta, passada pelo Funcionario  
Recensador do Concelho de Estareja.  
Esses cadernos eram os de 1921, mas n'elle  
foram traçados todos os nomes que não fi-  
guraram no recenseamento de 1920, o que  
resulta da inspecção dos proprios cadernos.

Arquivo - 17 de Julho de 1921  
Pelo contra-protestante, o Adv. e procurador  
Joaquim Pires e Lyra



ADP

Francisco  
Grimm

E por ordem do Sr.  
de Secretaria da Camara  
e Francisco de  
encarregado do assessorio  
de S. Estarreja:

Francisco de Maria Coutinho d'Almeida  
da Bee, casado, proprietario da freguesia  
de Pedrido, pedreiro, para fins electo-  
raes, se lhe certifique e ateste de  
qual recenseamento electoral  
foram extraidos os cadernos electo-  
raes para os municipios e serviram  
aos diferentes assembleias electo-  
raes do concelho de S. Estarreja e comu-  
nidade da freguesia de Pedrido.

P. do Departamento  
de S. Estarreja, 11 de Julho de 1921

Francisco de Maria Coutinho d'Almeida  
da Bee



em 1920 334 ch. 500  
" 1921 318 "

Os cadernos com o título  
de 1921, por um erro de  
recolha, não chegaram  
correspondentes ao mesmo  
número de 1920, estando o de  
1921, de 1921, no número 1920.

### Certidão

Manoel Maria de Matos Favares e Silva, Chefe  
da Secretaria da Câmara Municipal do Concelho  
de Estarreja e Funcionario Recensador  
do mesmo concelho.

Em face do livro do Recenseamento Elei-  
toral deste concelho de Estarreja, relativo  
ao ano de mil novecentos e vinte, certifico  
e atesto pela minha honra, que os cades-  
nos eleitorais, por mim enviados aos pre-  
sidentes das assembleias primarias  
eleitorais deste concelho, foram todos,  
portanto, da assembleia de Beduido,  
extraídos daquelle Recenseamento Elei-  
toral, relativo ao dito ano de mil novecen-  
tos e vinte. Por ser verdade, como se in-  
fere do confronto desses cadernos com o  
referido livro, passo a presente que eu Ma-  
noel Maria de Matos Favares e Silva, Chefe  
da Secretaria e Funcionario Recensador,  
escrevi e vou assinar.

Estarreja e Secretaria da Câmara, onze  
de Julho de mil novecentos e vinte e um.

Manoel Maria de Matos Favares e Silva





*Handwritten signature or initials in the top right corner.*

António Carlos de Abreu Freire  
das Mouras, abaixo assinado,  
médico, candidato a deputado  
pelo círculo n.º 13 (Aveiros), con-  
stituo meu bastante procurador  
e delegado à Assembleia de apu-  
ramento da eleição de deputa-  
dos do referido círculo eleito-  
ral ao <sup>meu</sup> sr. Dr. Joaquim Paula  
Cima, solteiro, advogado, do Bu-  
sueiro, a quem concedo todos os  
poderes em direito reconhecidos,  
incluindo o de substituí-lo,  
para me representar na mes-  
ma Assembleia e nela requerer  
algar, apresentar protestos e contra-  
protestos e tudo o mais que  
julgar necessário para defender  
os meus direitos como candidato a  
deputado pelo mesmo círculo.  
Lubra, 15 de julho de 1921

António Carlos



*Handwritten text at the bottom of the page, partially obscured by the stamps.*



curacau.

15 de julho de 1924

Manuel Rodrigues Fomes



Notario

Reconheço a assinatura supra,  
do notario.

Estorreja, 16 de julho de 1924

Cum fe  
O Notario



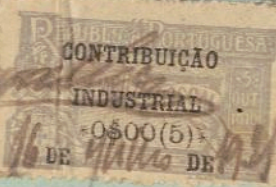
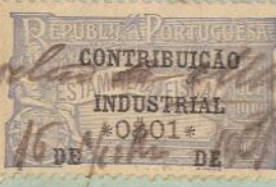
Manuel Rodrigues Fomes

Descentavos Fomes

Reconheço por semelhante a assinatura supra de  
Sr. Manuel Rodrigues Fomes do que da fei. Manu,  
desem de julho de mil novecentos e vinte e quatro.

O Notario

João da Costa de Magalhães



João da Costa de Magalhães